Campinas, 14 de abril de 2021

**ESTRUTURA PARA APRESENTAÇÃO DE**

**PROPOSTA DE CURSOS DE** **ESPECIALIZAÇÃO**

As propostas devem atender às previsões legais definidas de acordo com a [Resol. CNE/CES 1/2007](http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rces001_07.pdf), [Delib. CEE 108/11](https://www.fcm.unicamp.br/fcm/sites/default/files/2020/page/deliberacao_conselho_estadual_educacao_sp_cee_1802011_pos_graduacao_lato_sensu.pdf) e [Delib. CONSU A-010/2015](https://www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_norma=3862).

Tramitação: **Docente Responsável** > **CPG** > **Congregação** > **DAC** > **PRPG** > **CEPE** > **CONSU**

Os Cursos podem ser presenciais ou semipresenciais.

Os Cursos estão restritos aos portadores de diploma de curso superior.

**As regras de utilização dos recursos** **auferidos por esses cursos** (quando cobrados) serão objeto de Instruções Normativas da Unidade proponente, em consonância com as regras vigentes na Unicamp (ainda não estabelecido).

Precisa ter defesa de monografia ou TCC, aprovado pela CCPG, mínimo de 70% de aprovação nas disciplinas/monografia e 75% de frequência.

As propostas deverão ser encaminhadas com as informações detalhadas abaixo:

1. **Nome completo do curso** em Português, Inglês e Espanhol:
2. **Nome abreviado do curso** para constar no cartão universitário (máximo 20 caracteres):
3. **Título do Profissional** Masculino e Feminino em Português, Inglês e Espanhol:
4. **Justificativa de oferta e definição dos objetivos do Curso**:
5. **Descrição do campo de atuação do profissional a ser formado**:
6. **Corpo de professores a ser credenciado ou cadastrado no curso com a respectiva titulação** (pelo menos, 50% dos professores devem ter, no mínimo, o título de doutor, os demais deverão ter pelo menos o título de mestre. Poderá, excepcionalmente, propor docente não portador do título de Mestre, se sua experiência e qualificação forem julgadas suficientes para o referido curso e desde que não ultrapassem 1/3 (um terço) do total de docentes indicados);
7. **Grade curricular** contendo:
* Carga horária total (Obs.: A carga horária mínima deve ser 360 horas-aula):
* Sugestão, por período, de oferecimento das disciplinas:
* Programa das disciplinas contendo a carga horária, bibliografia e indicação para cada uma delas de professor responsável, com sua respectiva titulação (Obs.: **pelo menos, 2/3 da carga didática total do curso deverá ser ministrada por acadêmicos e profissionais com vínculo institucional com a Unicamp**, *“devendo a Comissão de Pós-Graduação de cada Unidade definir uma carga didática mínima a ser ministrada por docentes da Universidade”* (Artigo 87 do Regimento Geral de PG):
1. Vetor de carga horária das disciplinas (Não computado o tempo de estudo individual e em grupo, sem assistência docente, e o reservado, obrigatoriamente, para a elaboração de monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso). Obs.: Os vetores devem ser divisíveis por 15:
2. TCC ou Monografia:

Para a submissão da proposta, deve-se preencher o formulário complementar com os dados de criação de disciplinas, disponível em: <https://forms.gle/LUpyKQMee2ftBre78>

* Critérios de avaliação:
* Dados de integralização do curso:
1. Número máximo de meses para integralização: XX meses
2. Número mínimo de meses para integralização: XX meses
3. Total de Créditos em Disciplinas:
* Total de créditos em disciplinas (não computado o tempo de estudo individual e em grupo, sem assistência docente, e o reservado, obrigatoriamente, para a elaboração de monografia ou Trabalho de Conclusão de Curso):
1. **Calendário previsto para o curso**:
2. **Critérios para admissão de alunos** – devem ser informados: o calendário, as normas e os critérios para a seleção pública de candidatos ao Curso, os quais serão divulgados através de edital (Obs.: O aluno deve ser portador do diploma de conclusão do curso superior, devidamente registrado e emitido por instituição reconhecida):
3. **Número de Vagas oferecidas**:
4. **Coeficiente de Rendimento** (Só deverão ser aprovados alunos, cujo conceito obtido seja A ou B em cada disciplina. Isso porque, caso o aluno aprove em alguma disciplina com o conceito C, dependendo da combinação de notas, poderá não receber o certificado, uma vez que seu CR poderá ficar abaixo do mínimo exigido, que é 2,8 – 70% do conceito A que vale 4):
5. **Demonstração de disponibilidade de espaço físico, de materiais e equipamentos** (pelo menos 2/3 das disciplinas deverão ser dadas nas instalações da Universidade):
6. **Limite de frequência** (que deverá ser no mínimo, 75 %):
7. **Justificativa para cobrança, quando houver**:
8. **Custo do curso para o aluno, caso o curso não seja gratuito**:
9. **Proposta de implementação de bolsas de caráter socioeconômico** (Deverá haver previsão do oferecimento mínimo de bolsas integrais (isenção de pagamento) ou bolsas parciais (cuja percentagem de desconto percebida na mensalidade deverá ser estabelecida pela Comissão de Pós-graduação) no momento do oferecimento ou reoferecimento do curso. Em caráter excepcional, a serem aprovados pela Comissão de Pós-graduação, cursos contratados por empresas públicas e privadas poderão não oferecer bolsas de isenção):
10. **Regulamento do curso** contendo, no mínimo, o disposto no artigo 53, §2º, inciso I do Regimento Geral da Unicamp (duração do curso, os requisitos para admissão e para aprovação) e os critérios de credenciamento e cadastramento de professores e/ou preceptores. *Regulamento do curso, do qual deverão constar horários, tipo de ensino, ou seja, aulas teóricas, teórico-práticas, práticas, seminários e outros, e sua concatenação na forma de pré-requisitos;*

Observação: Os cursos sobre os quais incidirão cobrança deverão também atender ao disposto na Resolução GR 107/2020.

LEMBRETE

Caso o campo de atuação do profissional a ser formado seja um dos que constam no art. 64 da LDB 9.394 de 20/12/96, a carga horária a ser exigida será a constante no art. 3º da Del. CEE 53/2005 de 12/12/2005 (carga horária mínima de 1.000 horas).

*Art. 64 da LDB 9.394 de 20/12/96: “A formação de profissionais de educação para administração, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional para a educação básica, será feita em cursos de graduação em pedagogia ou em nível de pós-graduação, a critério da instituição de ensino, garantida, nesta formação, a base comum nacional. ”*